



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, os servidores abaixo identificados.

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Gestor Agroambiental	CE – 08	1

§ 1º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a Lei do Plano de Cargos e Salários, e a Lei que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º A carga horária das funções descritas no Artigo 1º poderá ser reduzida a critério da administração sempre que o interesse público demonstrar que tal ato não prejudicará o bom funcionamento dos serviços públicos, cujos vencimentos, neste caso, serão reduzidos proporcionalmente à carga horária estabelecida para a respectiva função.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são os constantes nas Leis Municipais nº 1.412/2019 e 682/2007.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Fica excepcionado o Artigo 234 da Lei Municipal nº 40 de 18/11/1993.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que for cabível legalmente, em especial para eventual regulamentação do disposto no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.702/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para realizar a contratação temporária de profissional para ocupar o cargo mencionado na tabela do Art. 1º desta Lei.

A contratação imediata justifica-se pela relevância estratégica do cargo para o ordenamento e fortalecimento das atividades agropecuárias do município, assegurando o desenvolvimento rural sustentável e a adequada gestão ambiental do território.

O profissional é essencial para integrar produção e preservação ambiental, garantindo o uso racional do solo e dos recursos hídricos, prevenindo processos de degradação, erosão e contaminação ambiental, além de subsidiar tecnicamente o poder público na tomada de decisões e no cumprimento da legislação vigente. Sua atuação é indispensável no apoio às ações de defesa sanitária animal, contribuindo para a prevenção e o controle de doenças que impactam diretamente a economia local e a saúde pública, bem como para a orientação técnica aos produtores rurais, fortalecendo a produtividade com responsabilidade ambiental.

Além disso, o cargo é fundamental para a fiscalização, orientação e regularização de atividades e empreendimentos rurais, evitando passivos ambientais, sanções legais ao município e prejuízos socioeconômicos, garantindo segurança jurídica, sustentabilidade e qualidade de vida à população.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes de que sua aprovação contribuirá para a continuidade do serviço público.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL